Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

DECRETO Nº 146/2026

27/10/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, EM DECORRÊNCIA DO DECRETO Nº 143/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 65, inciso vi da lei orgânica do município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 143/2026, de 26 de outubro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertas, no dia 30 de outubro de 2026, as seguintes Unidades de Saúde:

I. USF Carlos Felipe de Sio (Postão);
II. Centro de Saúde Leste (CELESTE)

Paragráfo único. Os servidores cumprirão expedientes especiais através de escalas e/ou plantões por serem atividades consideradas essenciais e que não podem sofrer interrupção, cabendo aos Servidores que as exercerem a compensação prevista na Lei Municipal de nº 027/2013.

Art. 2º. Ficam fechadas, no dia 30 de outubro de 2026, as seguintes Unidades de Saúde:

I. UBS Jardim Iguaçu;

II. UBS Monte Castelo;

III. UBS Presidente Vargas;

IV. UBS Cristo Rei;

V. UBS São Miguel;

VI. UBS Água Verde;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de outubro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4996 – de 28/10/2026